



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 056 /2022

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2022 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações Orçamentárias                                               | Fonte | Valor (R\$)       |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 02. Poder Executivo                                                  |       |                   |
| 02.05. Secretaria Municipal de Saúde                                 |       |                   |
| 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde                                   |       |                   |
| 02.05.01.10. Saúde                                                   |       |                   |
| 02.05.01.10.301. Atenção Básica                                      |       |                   |
| 02.05.01.10.301.0015. Atendimento Básico da Saúde                    |       |                   |
| 02.05.01.10.301.0015.2102. Equipe Téc. Estratégia Saúde Família-ESF  |       |                   |
| 02.05.01.10.301.0015.2102.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica |       |                   |
| Ficha (477)                                                          | 259   | 200.000,00        |
| <b>Total</b>                                                         |       | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, vinculado a Fonte de Recurso - 259 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 20 de Junho de 2022.

**Josimar Silva de Freitas**  
Prefeito Municipal

**RECEBEMOS**  
Em 21 / 06 / 2022  
Horas: 15 : 00  
Protocolo: 335 / 2022  
*mgcdsounp*  
**Maria Geralda Castro de Souza**  
Secretária Executiva da Câmara Municipal  
Pedralva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 034/2022/PMP

Pedralva, 20 de Junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**Jerson Papi de Sousa**

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022 crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.*

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de suplementação para atender contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Médicos para atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família, área Urbana e Rural, serviços estes, indispensáveis a saúde pública de nossa sociedade.

Dessa forma, considerando a disponibilidade de recursos vinculados na fonte 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, específicos para tal finalidade, torna-se necessária a presente adequação orçamentária para que os serviços prestados sejam continuados.

Em relação aos recursos a serem utilizados para presente suplementação, sua utilização está amparada pela Lei 4.320 de 17/03/1964, vejamos:

**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei Complementar nº 101/2000, traz também no seu art. 8º, parágrafo único determinação específica para essa finalidade, dizendo:

**Art. 8º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.**

**Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.**

Não restando dúvidas alguma, que o presente projeto é muito importante para nossa população, contamos mais uma vez com essa Casa para que juntos possamos dar continuidade aos atendimentos médicos realizados pelo Programa Estratégia Saúde da Família.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Josimar Silva de Freitas**  
**Prefeito Municipal**





Prefeitura Municipal de Pedralva  
Estado de Minas Gerais  
Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Página: 1 de 4

Referente a: Dezembro/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO                                                                          | 30.151.962,12   | 24.019.785,94      |
| ATIVO CIRCULANTE                                                               | 9.564.087,86    | 6.345.783,61       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                                   | 9.114.244,91    | 5.942.855,38       |
| Créditos a Curto Prazo                                                         | 462.064,19      | 395.300,80         |
| Demais Créditos a Curto Prazo                                                  | 3.039,05        | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo                           | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                                       | 9.182,19        | 7.627,43           |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda                                        | 0,00            | 0,00               |
| VPD Pagas Antecipadamente                                                      | 0,00            | 0,00               |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                           | 20.587.874,26   | 17.674.002,33      |
| Realizável a Longo Prazo                                                       | 21.397,24       | 8.000,00           |
| Créditos a Longo Prazo                                                         | 13.397,24       | 0,00               |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo                                        | 8.000,00        | 8.000,00           |
| Estoques                                                                       | 0,00            | 0,00               |
| VPD Pagas Antecipadamente                                                      | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos                                                                  | 355.230,91      | 238.240,82         |
| Imobilizado                                                                    | 20.211.246,11   | 17.427.761,45      |
| Intangível                                                                     | 0,00            | 0,00               |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 30.151.962,12   | 24.019.785,94      |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 218.407,92      | 70.807,83          |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 0,00            | 0,00               |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 113.137,17      | 160.568,07         |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo                                           | 0,00            | 0,00               |
| Provisões a Curto Prazo                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 331.545,09      | 231.375,90         |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                         | 485.656,73      | 744.800,93         |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 485.656,73      | 744.800,93         |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo                                           | 0,00            | 0,00               |
| Provisões a Longo Prazo                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                                                | 0,00            | 0,00               |
| Resultado Diferido                                                             | 0,00            | 0,00               |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             | 29.447.897,47   | 23.204.177,18      |
| Patrimônio Social e Capital Social                                             | 0,00            | 0,00               |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                    | 0,00            | 0,00               |
| Reservas de Capital                                                            | 0,00            | 0,00               |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                                               | 0,00            | 0,00               |
| Reservas de Lucros                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Demais Reservas                                                                | 0,00            | 0,00               |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 29.447.897,47   | 23.204.177,18      |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria                                                | 0,00            | 0,00               |



Prefeitura Municipal de Pedralva  
Estado de Minas Gerais  
Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Página: 2 de 4

Referente a: Dezembro/2021

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE - LEI N.º 4.320/64**

| ESPECIFICAÇÃO              | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|
| ATIVO (I)                  | 30.151.962,12      | 24.019.785,94         |
| Ativo Financeiro           | 9.111.205,86       | 5.939.670,47          |
| Ativo Permanente           | 21.040.756,26      | 18.080.115,47         |
| PASSIVO (II)               | 2.685.379,48       | 2.851.984,23          |
| Passivo Financeiro         | 2.200.164,18       | 2.104.286,97          |
| Passivo Permanente         | 485.215,30         | 747.697,26            |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 27.466.582,64      | 21.167.801,71         |





**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64**

| ESPECIFICAÇÃO                                           | EXERCÍCIO<br>ATUAL   | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Garantias e Contra Garantias Recebidas                  | 0,00                 | 0,00                  |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres   | 0,00                 | 0,00                  |
| Direitos Contratuais                                    | 0,00                 | 0,00                  |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| Garantias e Contra Garantias Concedidas                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00                 | 0,00                  |
| Obrigações Contratuais                                  | 24.108.905,33        | 16.192.065,68         |
| Outros Atos Potenciais Passivos                         | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>               | <b>24.108.905,33</b> | <b>16.192.065,68</b>  |



Prefeitura Municipal de Pedralva  
Estado de Minas Gerais  
Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Página: 4 de 4

Referente a: Dezembro/2021

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                           | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 100 - Recursos Ordinários                                                                                                                               | 1.641.021,23 C        | 1.400.433,04 C        |
| 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação                                                                         | 29.793,62 C           | 30.821,09 C           |
| 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde                                                                            | 299.569,05 D          | 294.612,38 D          |
| 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                                                                   | 139.863,35 C          | 0,00 D                |
| 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)                                                                                                | 4.646,02 C            | 5.764,58 C            |
| 112 - Serviços de Saúde                                                                                                                                 | 12.739,81 C           | 0,00 D                |
| 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                                                                                           | 4.964,56 C            | 0,00 D                |
| 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica                    | 474.226,48 C          | 92.013,62 D           |
| 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                                                                     | 155.098,30 D          | 150.607,39 C          |
| 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação                                                                                                 | 154.381,33 C          | 145.020,25 C          |
| 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde                                                                                                    | 3.317,27 C            | 0,00 D                |
| 124 - Outras Transferências de Convênios                                                                                                                | 132.127,26 C          | 4.575,12 C            |
| 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                                                                         | 17.790,46 C           | 9.486,84 C            |
| 143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                        | 1.814,61 C            | 66.221,45 C           |
| 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                  | 19.271,45 C           | 733.714,75 C          |
| 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                         | 140.091,37 C          | 898.155,21 C          |
| 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                         | 142.321,86 C          | 15.861,26 C           |
| 147 - Transferência do Salário Educação                                                                                                                 | 120.866,51 C          | 3.960,85 C            |
| 153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.                         | 60.776,23 C           | 0,00 D                |
| 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS                                                                                                          | 718.107,45 C          | 442.042,33 C          |
| 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                                                                             | 2.044.101,22 C        | 35.808,20 D           |
| 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)                                                                         | 16.880,83 C           | 11.778,55 C           |
| 157 - Multas de Trânsito                                                                                                                                | 4.060,46 C            | 21,78 C               |
| 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.                          | 304.313,62 C          | 0,00 D                |
| 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19                                                                                                    | 12.075,66 C           | 0,00 D                |
| 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)                                       | 22,33 C               | 0,00 D                |
| 164 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial                                                                                        | 762.731,35 C          | 0,00 D                |
| 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho | 400.000,00 C          | 0,00 D                |
| 192 - Alienação de Bens                                                                                                                                 | 3.402,69 C            | 0,00 D                |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                                                     | <b>6.911.041,68 C</b> | <b>3.835.383,50 C</b> |

JOSIMAR SILVA DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO REZENDE ABREU  
contador 11440202

ANA MARIA DE ARANTES GOMES  
PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

SANDRA LÚCIA SOUZA BUSTAMANTE  
TESOUREIRO